



DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.107 – Quarta-feira, 03 de setembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TRADIÇÃO GAÚCHA

Começa última etapa do Pavilhão de Eventos

A Prefeitura autoriza hoje o começo das obras da terceira e última etapa da construção do Pavilhão de Eventos do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Parque da Harmonia). A ordem de início será assinada às 10h30min, no prédio em obras, localizada no interior do parque. A obra deverá estar totalmente concluída em março de 2004. Estará pronta portanto para abrigar a Festa Campeira, grande evento tradicionalista que ocorre em maio.

Além da Semana Farroupilha, o pavilhão será sede de todos os eventos do gênero que se realizam ao longo do ano. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) está investindo R\$ 1,5 milhão neste equipamento cultural, incentivando as manifestações populares. A capacidade estimada do pavilhão é de 3 mil pessoas. O projeto do pavilhão faz parte da construção do Parque Temático da Cultura e Folclore Gaúcho, que busca revitalizar o parque e divulgar a cultura gaúcha.

Aline Gonçalves



Campeiros terão um lugar permanente para promover sua cultura

COMÉRCIO IRREGULAR

Prefeitura apreende jogos eletrônicos piratas

Uma ação de fiscalização motivada por denúncia anônima confirmou a existência de um depósito de games piratas na Zona Norte de Porto Alegre. A equipe de fiscalização da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) foi ontem pela manhã a uma loja que servia de depósito e distribuidora de jogos eletrônicos sem procedência. O estabelecimento foi autuado por desacordo no alvará. A loja tinha licença para conserto e locação de jogos eletrônicos e vendia games falsos. Cinco sacos com capacidade para cem

litros, contendo CDs de jogos de computador e games, foram levados ao depósito para posterior inutilização.

Parceria

Dez telefones celulares foram cedidos à Smic ontem pela Claro Digital e pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre. Os aparelhos serão usados na fiscalização do comércio irregular. O objetivo é colaborar com a Smic para melhorar a comunicação dos fiscais no combate à venda de produtos falsificados.

TRÂNSITO

50 veículos são recolhidos em vistorias da EPTC

O resultado de 17 blitzes realizadas pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) nos últimos dois dias em Porto Alegre foi de 69 motoristas autuados, com 50 veículos recolhidos por irregularidades diversas em documentação ou em equipamentos. Foram vistoriados 941 veículos, com um total de 83 advertências.

As ações de fiscalização, das quais participa a Brigada Militar, foram realizadas nas avenidas Ceará, Manoel Elias,

Baltazar de Oliveira Garcia, Assis Brasil, Sertório, Bento Gonçalves, Oscar Pereira, Juca Batista, Farrapos, Costa Gama, Padre Cacique e João Antônio da Silveira.

As blitzes terão continuidade a fim de garantir mais segurança a motoristas e pedestres. Além da documentação obrigatória para a circulação, são examinadas as condições dos veículos principalmente nos itens de segurança.

FORNECIMENTO DE ÁGUA

Município recupera reservatório na Zona Norte

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) começou a recuperação e reforço estrutural do reservatório Ipiranga 2, localizado na Praça Paulo Aragão Bozano, próximo ao Hospital Banco de Olhos (Zona Norte). Fruto do investimento de R\$ 140 mil, a obra vai-se estender por 60 dias. Durante esse período, a área atendida pelo reservatório continua sendo abastecida normalmente. Em caso de falta de energia elétrica prolongada, contudo, poderá haver intermitência nos bairros Jardim Itati, Vila Ipiranga, Vila Jardim e parte da Chácara das Pedras, Jardim Sabará e Três Figueiras.

INCLUSÃO SOCIAL

Alunos de escola especial expõem sua criatividade

Em comemoração ao seu 13.º aniversário, a Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges realiza, desde segunda-feira, no Santander Cultural (Rua Sete de Setembro, 1.028), uma exposição de trabalhos artísticos de seus alunos. Na abertura, professores das redes municipal e estadual, alunos de universidades e representantes de instituições que trabalham com educação especial assistiram a palestras sobre o assunto.

A escola Lucena Borges, onde também estudam crianças que apresentam distúrbios psíquicos, busca a inserção social desses alunos. As manifestações plásticas e o brinquedo são formas de expressão que contribuem para o desenvolvimento de todas as crianças.

Executados em tela com técnica mista, os trabalhos podem ser vistos no subsolo do Santander Cultural, das 10h às 20h. A exposição "Ressignificando os objetos do desejo", que integra o projeto Escola Espaço de Cultura, permanece aberta até dia 28.

O projeto consiste numa iniciativa da própria escola. Iniciado em 1999, é pioneiro no Estado no atendimento a crianças e adolescentes com necessidades especiais.

**DIGA NÃO ÀS
DRÓGAS**

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.199, de 28 de agosto de 2003.**

Denomina Rua Carlos de Britto Velho um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Rubem Berta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Carlos de Britto Velho o logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Rubem Berta, conhecido como Rua 2027.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Médico, Professor e Deputado Emérito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

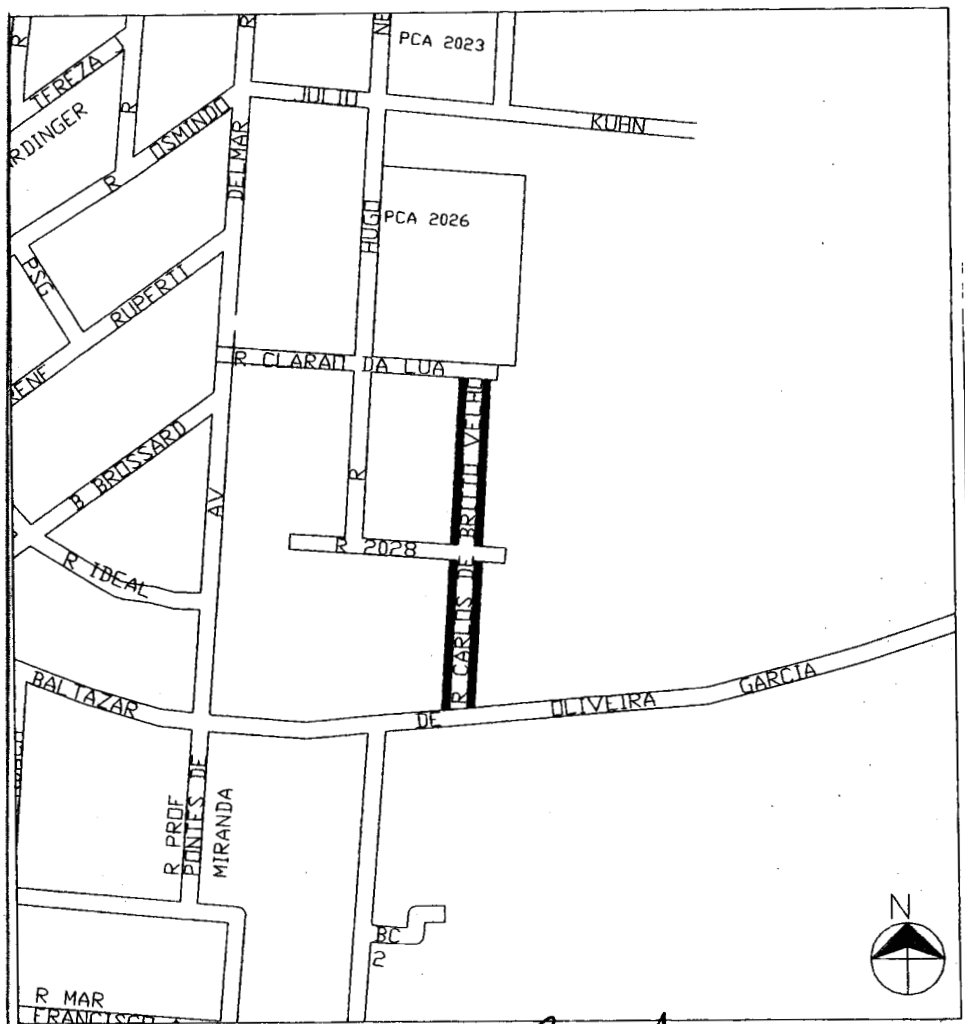
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de agosto de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.200, de 28 de agosto de 2003**

Denomina Rua Sônia Duro um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Lami.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Sônia Duro o logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Lami, conhecido atualmente como Rua C Lami.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Animadora Cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

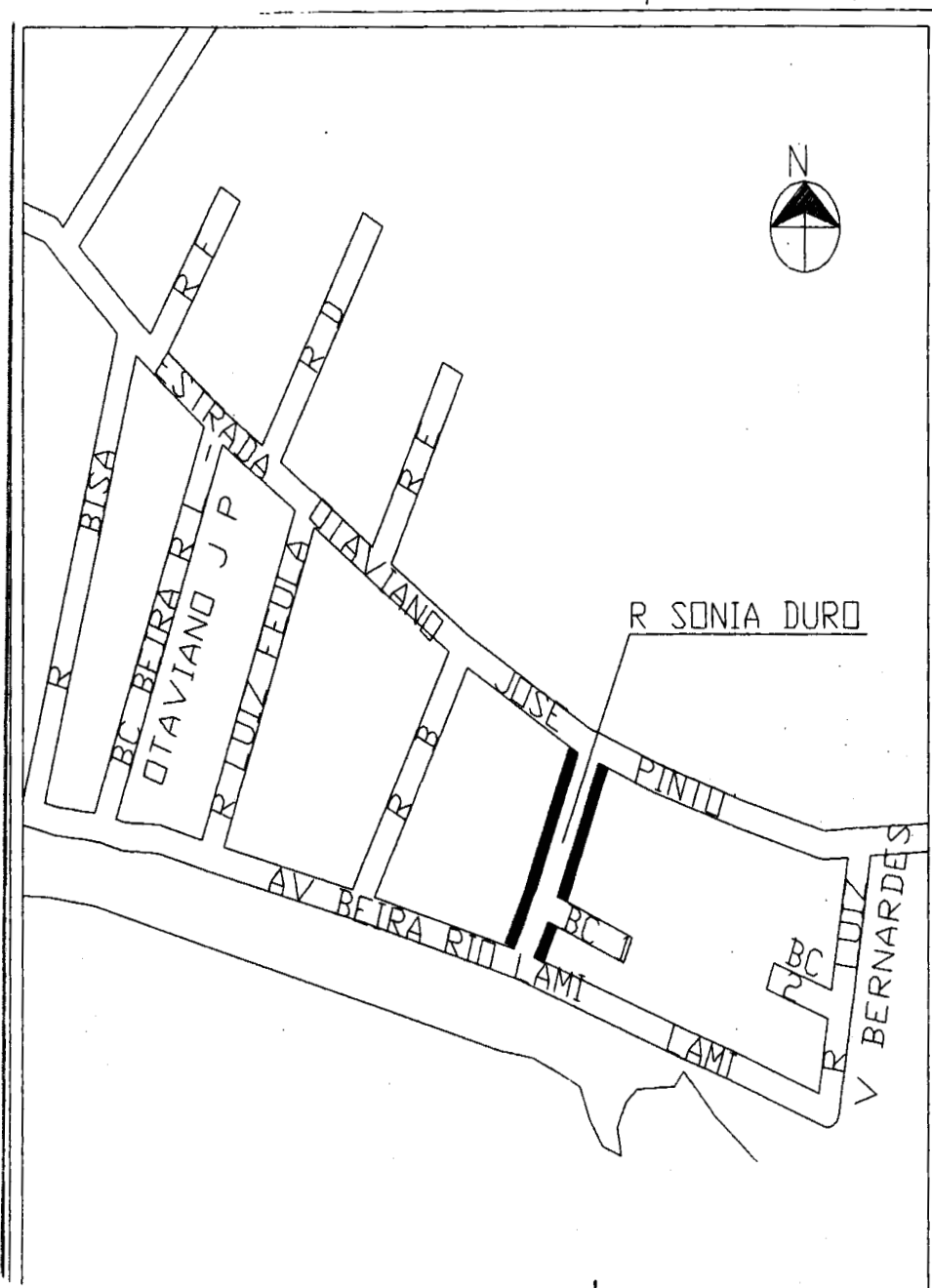
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de agosto de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
 Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
 Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
 – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEI Nº 9.201, de 28 de agosto de 2003

Denomina Travessa Germano Garcia um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Tristeza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Germano Garcia o logradouro público cadastrado, conhecido atualmente como Rua 4027, localizado no Bairro Tristeza.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Empresário e Benfeitor do Bairro Tristeza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de agosto de 2003.

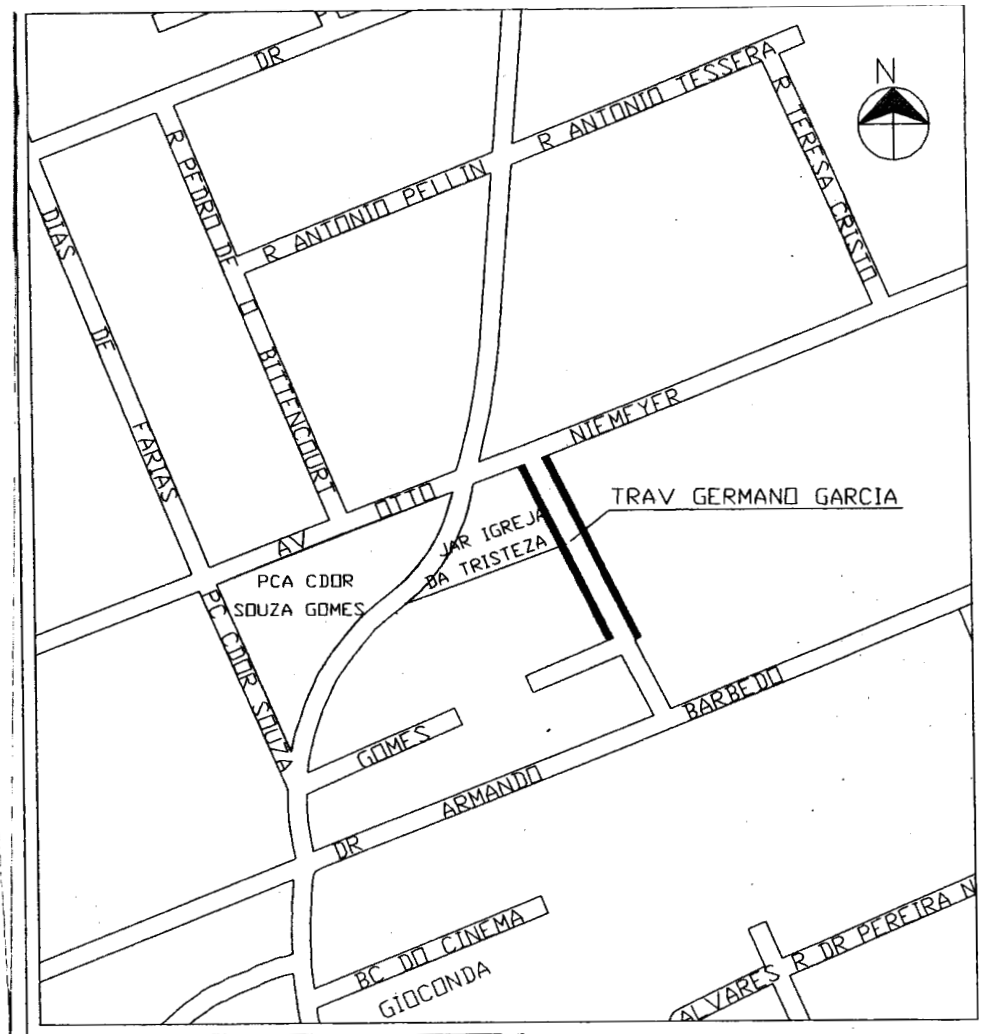
João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,

Secretário do Governo Municipal.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de 12.5 a 31.7.03, durante o impedimento do titular GILMAR CARDOZO DOS SANTOS, 54014.6, em licença para tratamento de saúde, TAÍS DORNELES DE CASTRO, 86883.6, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, 21350001, do Gabinete do Secretário, lotação 12002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 984 de 29.8.03 (processo 1.43562.03.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA ILSE TERESINHA BOELHOUWER, 431.1, estatutária, assessora legislativa VI, 1.4.1.10.14, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, §§ 1º, 2º, 3º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento padrão 14, artigo 25 da Lei 5811/86, Lei 7428 de 12.5.94, Resolução de Mesa 286/03; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete – diretor legislativo, artigos 110, inciso II, 129, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso II da Lei 5811/86; gratificação de incentivo técnico (47,60%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352/95, Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96, Resolução de Mesa 168/97, CIC 21982961015, PASEP 1009090460, através do Ato 1220 de 26.8.03 (processo 1.25836.03.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 11.4.03, aos dependentes de ARMANDO BATISTA ANDRADE FILHO, 20676.3, falecido em 11.4.03, estatutário, agente administrativo I, AG.1.08.07.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-

servidor, rateados à razão de: 3% a IDA ROSA RIOS ANDRADE, 4913.0, CPF 60647426072, ex-cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14132/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC do ex-servidor 05699266020, PASEP do ex-servidor 10042680260, através do Ato 1156 de 19.8.03 (processo 1.37741.03.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NOÉ BAUER FIGUEIRÓ, 3043.7, falecido em 2.2.77, estatutário, apontador, 04.C, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, para incluir um avanço trienal, regime de tempo integral, alterar a referência para "C" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para HILDA HELENA DA CUNHA FIGUEIRÓ, 1496.9, CPF 28585429020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência "C", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1173 de 19.8.03 (processo 1.62039.02.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de BRIGIDO INÁCIO DE SOUZA, 6906.2, falecido em 5.1.71, estatutário, calceteiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para incluir a referência para "C", cinco avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUZA, 2696.3, CPF 80118771000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência "C", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional

(15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1181 de 20.8.03 (processo 1.44421.02.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADEMAR MARTINS DOS SANTOS, 791.4, falecido em 3.8.74, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.C, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para incluir a referência para "C", quatro avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARLENE SILVA DOS SANTOS, 2928.0, CPF 20002254034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência "C", artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 5 (25%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1186 de 20.8.03 (processo 1.50021.02.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS PEREIRA MACHADO, 2916.5, falecido em 14.7.72, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir o regime de tempo integral, alterar a referência para "C" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IDOREMA FERNANDES MACHADO, 1560.2, CPF 10642129053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência "C", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1190 de 20.8.03 (processo 1.48272.02.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NODÁRIO PRUDÊNCIO DA SILVA, 4832.2, falecido em 2.5.72, estatutário, operário especializado, 02.C, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir regime de tempo integral, alterar a referência para "C" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EVA CELINA DA SILVA, 1171.8, CPF 67321410072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência "C", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1196 de 20.8.03 (processo 1.44374.02.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA HÉLIO LASEK DE CAMPOS, 6313.1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Lançamento, da Divisão de Água, no período de 2.8.03 a 31.8.03, em substituição a titular EDUARDO ALVES DE SOUZA MOREIRA, 4988.2, por licença-prêmio, com base no artigo 20 e 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, combinado com o artigo 37, inciso I da Lei 6203 de 28.10.88, através do Ato 302 de 14.8.03 (processo 3.1010.03.4).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 5813.1, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico, da Divisão de Instalações, a contar de 1º.7.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 309 de 22.8.03 (processo 3.4297.03.2).

DESIGNA ÂNGELO RICARDO MARRONE, 1497.7, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Instalações, da Divisão de Instalações, a contar de 18.8.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 311 de 26.8.03 (processo 3.4290.03.8).

DESIGNA VERÔNICA FAGUNDES GARCIA, 4670.6, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Projeto de Água, da Divisão de Água, a contar de 18.8.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 314 de 26.8.03 (processo 3.4369.03.3).

DISPENSA ÂNGELO RICARDO MARRONE, 1497.7, auxiliar de serviços técnicos, OB-2.01.06.C.06,

Planejamento Municipal, a contar de 23.8.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.31264.03.4 - Defere, em 26.8.03, em relação a MARIA APARECIDA ANDREOTTI SPIZZIRII, 54023.7, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1143 dias, excluídos os períodos colidentes: RGPS/INSS: 1143 dias = 3 anos 1 mês 18 dias
Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre: de 1º.5.90 a 30.1.91 e de 6.6.91 a 24.11.92;
Empregadores não informados pelo INSS: de 1º.10.89 a 30.4.90 e de 1º.2.91 a 31.5.91.

Processo 3.3370.03.8 - Defere, em 26.8.03, em relação a CLÓVIS SEVERO GOICOA, 3132.8, operário especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2702 dias: RGPS/INSS: 2702 dias = 7 anos 4 meses 27 dias
Banco Sul Brasileiro S.A.: de 9.1.76 a 27.8.76;
Zero Hora Editora Jornalística S.A.: de 28.9.82 a 12.8.88;
Companhia Dosul de Abastecimento: de 4.10.88 a 13.10.88;
Incusomos Prod. de Consumo e Repr. Ltda.: de 28.8.89 a 1º.11.89;
Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda.: de 4.1.90 a 12.9.90.

Processo 4.1732.03.0 - Defere, em 26.8.03, em relação a ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 1682.4, assistente social, do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 4447 dias: RGPS: 12 anos 2 meses 7 dias
Fun. De Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul: de 14.12.90 a 20.2.03.

Processo 5.2107.03.1 - Defere, em 26.8.03, em relação a HERACILDO SILVA DA COSTA, 14204.2, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 305 dias: Forças armadas: 0 ano 10 meses 5 dias.
Ministério do Exército: de 7.6.55 a 11.4.56.

Processo 5.2224.03.8 - Defere, em 26.8.03, em relação a MARCOS SANTOS DOS SANTOS, 15025.0, auxiliar de serviços gerais, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 546 dias: RGPS: 1 ano 6 meses 1 dia.
Mercantil de Cereais Ltda.: de 1º.5.84 a 1º.6.84;
Tectorsul Limpeza Urbana Ltda.: de 1º.8.88 a 30.12.89.

Processo 5.2323.03.6 - Defere, em 26.8.03, em relação a ROMILDA MARTIN CASTRO, 14325.5, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2172 dias: RGPS/INSS: 2172 dias = 5 anos 11 meses 17 dias.
Tong Woo Dah Cia Ltda.: de 3.6.79 a 19.7.79;
Laboratório Andradras Ltda.: de 1º.9.80 a 30.6.86.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.38789.03.5 - Defere o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Pedagogia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 2º semestre/03, apresentado por DALVA ELIANE ANTUNES DOS SANTOS, técnica em enfermagem, 69823.3, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO DA SME:

Processo 1.43298.03.6 - Defere, em 25.8.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/03, apresentado por JAIME ZORZI, professor, 13650.7, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

Processo 3.4437.03.9 - Defere, em 27.8.03, em relação a RICARDO MARQUES ZELANIS, 2614.6, o pedido de redução de carga horária, com base no Artigo 90, III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.3882.03.9 - Defere, em 27.8.03, em relação a MARIA MADALENA DE CASTRO V. DA SILVA, 2658.3, o pedido de redução de carga horária, com base no Artigo 90, III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4436.03.2 - Defere, em 27.8.03, em relação a CRISTIANO WEECK FIGUEIRA, 5642.4, o pedido de redução de carga horária, com base no Artigo 90, III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4104.03.0 - Defere, em 27.8.03, em relação a MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA, 5614.3, o pedido de redução de carga horária, com base no Artigo 90, III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4249.03.8 - Defere, em 27.8.03, em relação a MARILDA APARECIDA PALOMA RODRIGUES, 30554.0, o pedido de redução de carga horária, com base no Artigo 90, III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4435.03.6 - Defere, em 27.8.03, em relação a LEONARDO SCHERER ARAÚJO, 4869.4, o pedido de redução de carga horária, com base no Artigo 90, III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4013.03.4 - Defere, em 22.8.03, em relação a MAGDA REGINA ROLIM, 3574.1, o pedido de redução de carga horária, com base no Artigo 90, III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 1.722, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

Institui a Medalha Avenida Cultural Clébio Sória.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Medalha Avenida Cultural Clébio Sória, a ser concedida a todo aquele que expôs sua arte na Avenida Cultural Clébio Sória, situada na Câmara Municipal de Porto Alegre, no período dos últimos 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O prêmio previsto no "caput" se repetirá a cada 10 (dez) anos e ocorrerá sempre na primeira quinzena do mês de outubro.

Art. 2º Caberá à Câmara Municipal de Porto Alegre a confecção de medalha comemorativa, que será entregue aos homenageados, bem como toda e qualquer despesa referente à organização e à divulgação do evento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 DE AGOSTO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.

RESOLUÇÃO 1.723, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

Destina Sessão Solene alusiva à comemoração da Semana da Consciência Negra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica destinada Sessão Solene na Câmara Municipal de Porto Alegre, sob a orientação e coordenação da Mesa Diretora e entidades organizadas do movimento negro, partidos políticos e grupos de reflexão e ação do movimento negro e anti-racismo, alusiva à comemoração da Semana da Consciência Negra, nos termos da Resolução nº 1.299, de 13 de novembro de 1995, e da Resolução de Mesa nº 273, de 14 de agosto 2002.

Parágrafo único. A Sessão Solene será realizada na programação de eventos da Semana da Consciência Negra, tendo como data preferencial o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra e de Ação Anti-Racismo.

Art. 2º Será dada ampla divulgação do evento, especialmente aos estabelecimentos de ensino em todos os níveis, a entidades organizadas do movimento negro e a demais entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 DE AGOSTO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
MARIA CELESTE,
1ª Secretária.

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 6/03

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeada pela Resolução 170/03, faz saber, a quem possa interessar, que ficam homologadas as inscrições das candidaturas ao provimento do cargo de Conselheiro e Conselheiro Suplente, representante das Comissões Regionais de Assistência Social, para complementar o mandato da 4º Gestão do CMAS - biênio 2003/2004, conforme segue :

Art. 1º - Inscrições homologadas :

I – Conselheiro e Conselheiro Suplente

a) CRAS – Cristal :

Inscrição 1 - Cândida Gonçalves da Silva, residente e domiciliada no beco C, 22, Vila Hipódromo;

Inscrição 2 - Teresa Nelli de Leon Pinheiro, residente e domiciliada na Av. Capivari, 1490;

Inscrição 3 - Olinda Alves Leotti, residente e domiciliada na Rua Rubens Souza de Oliveira, 71.

b) CRAS – Extremo Sul :

Inscrição 4 - Rose Iara dos Santos, residente e domiciliada na Rua Emílio Dimare, 735;
Inscrição 5 - Débora Dolores Castro de Caldas, residente e domiciliada na Rua Emílio Dimare, 715.

II – Conselheiro Suplente

a) CRAS – Lomba do Pinheiro :

Inscrição 6 - Teresa Regina Moreira Dutra, residente e domiciliada na Av. João de Oliveira Remião, 6393.

b) CRAS – Norte :

Inscrição 7 - Eva Zenaide dos Santos, residente e domiciliada na Rua Don Diogo de Souza, 69/106.

c) CRAS – Sul :

Inscrição 8 - Iole Carretta Kunze, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Xavier da Costa, 2862.

d) CRAS – Restinga :

Inscrição 09 - Eva Marlene Pereira, residente e domiciliada na Av. 7150, 22.

e) CRAS – Leste :

10 - Joaquim Júlio Carvalho de Proença Sigaud, residente e domiciliado na Rua Alá 610.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral receberá os recursos da homologação das candidaturas até as 18 horas do dia 4 de setembro do corrente ano, na Travessa Acelino Carvalho 33, conjunto 42, nesta capital .

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

ELISABETA BORGES MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 246/03 PROCESSO 001.037257.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Centro Auditivo Teuto Brasileiro Ltda.-ITEM: 01.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 194/03 PROCESSO 001.030590.03.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

D Z L Distribuidora Zanata Ltda.-ITENS: 02, 08, 16, 17, 19, 20, 27, 43, 60, 77, 78, 90.

André Luiz Gotardo-ITENS: 03, 04, 15, 25, 29, 40, 58, 61, 63, 70, 72, 76, 85, 93, 94.

Aristeu Abreu de Souza-ITENS: 09, 24, 37, 42, 44, 46, 47, 48, 52, 67, 73, 80, 84, 86, 101, 102.

Comercial Porcelanas Talheres Kneting Ltda.-ITENS: 10, 11, 12, 21, 22, 32, 33, 36, 38, 39, 45, 50, 55, 56, 57, 69, 79, 91, 104, 105.

C. de C. Martins Pereira. (ME)-ITENS: 18, 23, 31, 49, 65, 95.

Clean Company Produtos de Limpeza Ltda.-ITEM: 99.

Kalykin Indústria e Comércio Ltda.-ITEM: 26.

Ultra Indústria Com. Imp. Exp. de Plásticos Ltda.-ITENS: 34, 35, 53.

Sabin Comercial de Papéis Ltda.-ITENS: 41, 89.

Meza – Comercial Ltda. (ME)-ITEM: 54.

Jaqueline Britz Muller-ITENS: 64, 81, 87.

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITEM: 68.

Riomed Com. Medicamentos e Mat. Hosp. Ltda.-ITEM: 83.

ITENS SEM COTAÇÃO: 01, 07, 30, 71, 74, 82, 96, 106, 107

ITENS DESCLASSIFICADOS: 05, 06, 13, 14, 28, 51, 59, 62, 66, 75, 88, 92, 100, 103,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 161/03 PROCESSO 001.042511.03.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO : Reagentes para Laboratório

ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 - Diamed Latino America S.A

TOTAL DA COMPRA: R\$ 12.757,83

PRAZO DE ENTREGA: imediato

BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I - da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO
Gestor

RATIFICO: a inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

AVISO DE LEILÃO 2/03 PROCESSO 001.040240.03.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que realizará, na sede do Corpo Técnico de Gestão de Estoques/SMF, sita na Rua Freitas e Castro, 191 – Azenha, Leilão de materiais inservíveis à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, na data e horário abaixo:

DATA: 26.9.03, às 10h

O Cadastramento de pessoas jurídicas será admitido até uma hora antes do início do leilão, no endereço citado acima.

O Edital e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar e na

sede do Corpo Técnico de Gestão de Estoques, sita na rua Freitas e Castro, 191 – Azenha, para download no site: <http://www.carris.com.br>, ou ainda pelos telefones (051) 3219-3321 e 3289-1099.

JOEL FRANCISCO DA COSTA,
Presidente da Comissão de Leilão.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 223/03 PROCESSO 001.035771.03.8

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica que a empresa Riomed Comércio de Medicamento e Material Hospitalar Ltda. impetrou recurso administrativo contra a sua desclassificação para os itens 023 e 024, e que a íntegra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, na rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidenta.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 205/03 PROCESSO 001.031689.03.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Liliane Neves Vieira-ITENS: 01, 05, 09, 12, 13, 14

C. de C. Martins Pereira (ME)-ITENS: 02, 03

Internacional de Tecidos Ltda-ITENS: 06, 07, 11, 16, 17

Meza – Comercial Ltda (ME)-ITEM: 08

ITENS DESCLASSIFICADOS: 04, 10, 18

ITENS SEM COTAÇÃO: 15, 19

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



TOMADA DE PREÇOS 16/03 PROCESSO 001.033088.03.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, torna público que indeferiu o recurso apresentado pela empresa Fellini Turismo e Viagens Ltda., ratificando a classificação final das empresas, conforme Ata da sessão do dia 20 de agosto 2003.

A empresa Fellini Turismo e Viagens Ltda. fica, desde já, convocada a comparecer na Secretaria Municipal da Cultura, Av. Independência, 453, para a assinatura do Contrato no prazo máxi-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

mo de dois dias úteis a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.034850.03.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: José Luiz Boscheti Leite.

OBJETO: Contratação para encenar o personagem "Detetive Coruja", num total de nove apresentações, dentro do projeto "Vivo

Toque", nos meses de setembro e outubro, uma vez por semana, nas terças-feiras, no horário das 9h às 11h, no Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho.

VALOR: R\$2.250,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 3/03 PROCESSO 001.019204.03.5

A Comissão de Licitação designada pela Portaria 504/03 torna público o julgamento das propostas referente a Tomada de Preços em epígrafe, para executar obras de construção do PSF Nossa Senhora das Graças, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- 1º lugar - JR Engenharia Ltda.
2º lugar - Ducatti Engenharia Ltda.
3º lugar - Diagonal Eng. Planejamento e Const. Ltda.
4º lugar - Sassi Construções e Incorpor. Ltda.
5º lugar - Codejes Construções e Serviços Ltda.
6º lugar - Trienge Engenharia Ltda.
7º lugar - Brasmac Engenharia Ltda.
8º lugar - Scorza Engenharia e Construções Ltda.
9º lugar - M.W. Engenharia Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10º lugar - Contarco Projetos e Const. Ltda.
11º lugar - Triedro Engenharia Const. Ltda.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Equipe de Programação e Compras, João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.054270.00.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Siemens Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 1º.8.03 a 31.7.04.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.065366.01.8

MODALIDADE: Convite, com fulcro no artigo 23, II, "a" da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Stamac S/A Grupos Geradores.

OBJETO: Tem por objeto o reajuste do valor mensal, conforme renegociação estabelecida entre as partes e aceitação expressa da Empresa, com desistência do índice I-GPM e inclusão do IPC-FIPE, que serviu como referência para este reajustamento. Incidindo o índice de 14,11% referente ao período de jul/02 a jul/03. É também objeto a prorrogação do contrato até 31.7.04, a contar de 1º.8.03

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2003.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 120/03

PROCESSO 005.001710.99.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CONTRATADA: Itaú Seguros S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a substituição da empresa Cia de Seguros Gralha Azul pela empresa Itaú Seguros S.A. no contrato adiante identificado, em virtude de que a primeira foi incorporada pela segunda, conforme documentação comprobatória anexada aos autos do Processo 005.001710.99.0.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A empresa incorporadora Itaú Seguros S.A., por força do presente aditivo e em face da alteração, assume todas as obrigações e direitos decorrentes do contrato firmado em 07.12.1999, que tem por objeto o seguro contra terceiros para os veículos do DMLU, em consonância com a proposta da empresa incorporada Cia de Seguros Gralha Azul, especificações do Edital de Licitações Tipo Menor Preço – Convite 28/00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2003.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PLANEJAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE 3/03 PROCESSO 001.044038.03.8

OBJETO: contratação de empresa para tradução simultânea e tradução de material gráfico para o Seminário de Lançamento da Rede Urb-AL N° 9 – Financiamento Local e Orçamento Participativo, a ser realizado em Porto Alegre, de 28 a 30 de outubro de 2003.

DATA: 1º.9.03, às 16h30min

LOCAL: Sala de Reuniões.

TEOR: Foram convidadas três empresas, conforme faculta a Lei, e mais duas retiraram o material. No horário agendado, reuniu-se a funcionária designada pela Portaria 12/03 com o único licitante: S.L. Kahl Serviços de Traduções Ltda. Foram recebidos os envelopes 1 e 2, juntamente com a respectiva credencial. Aberto o envelope de nº 1, que contém a documentação de habilitação, foi a mesma examinada e visada pela funcionária e pelo representante credenciado da empresa. A empresa foi considerada habilitada, e, a seguir, foi aberto o Envelope nº 2, contendo a proposta de preço, no valor de R\$ 48.700,00.

A funcionária responsável pela licitação sugere a adjudicação à empresa S.L. Kahl Serviços de Traduções Ltda. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que foi assinada pela funcionária responsável e pelo representante da empresa.

ÂNGELA MÁRCIA JOB ROCHA,
Gabinete de Planejamento.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 À CARTA CONTRATO 6/03
CONVITE 3/03 ELI/CAJ

CONTRATADA: Empresa DZN Construções Ltda.

PROCESSO 004.000608.03.3

FIRMADO EM : 28.8.03

OBJETO :

PREÇO: o preço acordado na Cláusula Segunda do Contrato 2/03-ELI-CAJ fica reduzido de R\$ 11.038,94.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

APLICAÇÃO SANÇÃO PROCESSO 004.002733.02.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO depois de garantida a prévia defesa, torna pública a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de um ano à empresa América Comunicações Ltda., em razão da recusa da mesma em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida no Convite 7/03, para a prestação de serviços de criação e produção de material gráfico para o Projeto de Participação Comunitária do 1º contrato do Programa Habitar Brasil – BID – Programa Integrado Entrada da Cidade - PIEC, conforme os motivos e documentos anexos ao processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 81 e 87, inciso III da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 89/03-DVR-PROCESSO 003.003120.03.1 – “Contratação de serviços de manutenção corretiva e upgrade de equipamentos de informática de propriedade do Departamento Municipal de Águas e Esgotos.”
ABERTURA: 19.9.03, às 9 horas

TOMADA DE PREÇOS 91/03-DVR -PROCESSO 003.080332.03.0 – “Aquisição de Conexões em PEAD para Eletrofusão.”
ABERTURA: 19.9.03, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 92/03-DVR -PROCESSO 003.080333.03.6 – “Aquisição de Tubos, Conexões e Válvulas em Ferro Dúctil.”
ABERTURA: 24.9.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro do CESO-Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, situado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Av. Borges de Medeiros, 2.444, 3º andar.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
Diretor-Geral.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa STL Serviços Técnicos Ltda, CNPJ 02.995.700/0001-99, do Termo de Advertência, com base no artigo 87, inciso I da Lei 8.666/93, e no item 8.1, do Contrato 003.080302.01.7-A, tendo em vista o fato da referida empresa não ter entregue os materiais contratados e empenhados sob nºs. 43631/01 a 43634/01, e para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação. A Tomada de Preços 704/01 está à disposição no Setor de Contratos, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9h às 11h30 min e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE 1/03

PROCESSO 001.053836.02.2

A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL torna pública a retificação do objeto do instrumento convocatório do Convite 1/03, em acolhimento à impugnação apresentada pelo licitante Textual -Assessoria e Comunicação. É excluída retirada do item 1 “Do Objeto” do edital a expressão “distribuição”, passando a vigorar o item com seguinte texto:

“ 1. DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviço de caráter jornalístico para elaboração, confecção e impressão de seis edições do Jornal Pandorga do Município de Porto Alegre (anexo I – descrição do objeto)”

Desta forma, não deve ser considerada, para a formulação de proposta, a necessidade de distribuição do Jornal Pandorga, ficando o objeto da licitação restrito ao supra referido. Devem ser desconsideradas, também, as demais referências à “distribuição” contidas no edital.


A data de abertura do certame permanece inalterada, ou seja

DATA DA ABERTURA: dia 9 de agosto de 2003, às 14 horas.

LOCAL: sala de reuniões da SGM – sala 910, na Rua Uruguai, 155, 9º andar.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003

GERSON ALMEIDA,
Secretário.


 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
GABINETE DE IMPRENSA DO GABINETE DO
PREFEITO

**AVISO DE
INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**
PROCESSO 001.027265.03.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Maria Helena Weber
VALOR: R\$ 7.800,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional especializado para realização de seminários e palestras estratégicas.

Porto Alegre, 8 de maio de 2003.

AYRTON KANITZ,
Coordenador.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO FÍSICO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO 1/03 - Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis
DATA: 15 de setembro de 2003, às 9 horas
LOCAL: Av. Bento Gonçalves, 255 - Azenha - 1º andar - Sala de Licitações.
Cópia reprográfica do edital: R\$ 4,00

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO 109/03**
PROCESSO 008.009539.03.4

OBJETO: Aquisição de Toner Lexmark Remanufaturado.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de dispensa de licitação, o material abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Toner Lexmark Remanufaturado.
CONTRATADA: Tecmasul Informática Ltda.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00
QUANTIDADE: 2 unidades
TOTAL DA COMPRA: R\$ 700,00
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93.

ROBERTO LORO CEZIMBRA,
Coordenador de Compras e Licitações.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**EXTRATO DE
CONTRATO 65/03**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 304/03
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: DR – Distribuidora de Radiadores Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de conserto de radiadores.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.500,00.
VIGÊNCIA: dois meses, iniciando-se em 27.8.03 e findando-se em 26.10.03.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E SEGURANÇA URBANA

**RESULTADO DO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS**
TOMADA DE PREÇOS 1/03
PROCESSO 001.037641.03.4

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas:

-1º lugar: Mobicom Telecomunicações Ltda. Valor da proposta: R\$ 24.492,00.


- 2º lugar: Rádio Móvel Digital S.A. Valor da proposta: R\$ 30.108,00.

Tendo em vista a manifestação da empresa Rádio Móvel Digital S/A de interpor recurso, fica aberto o prazo de cinco dias úteis a contar do dia 4 de setembro de 2003.

O envelope contendo a proposta da empresa Nextel Telecomunicações Ltda está à disposição da referida empresa para sua retirada até 17.9.03, caso não o retire será destruído pela Comissão de Licitações.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**AVISO DE JULGAMENTO
HABILITAÇÃO E
AVISO DE ABERTURA DE
PROPOSTAS**
CONVITE 18/03

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública o julgamento da fase de "habilitação", referente ao Convite 18/03, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços prediais pelo período de seis meses. Após análise de toda documentação apresentada e uma vez que todas as exigências do Edital desta licitação foram atendidas esta comissão julgou habilitadas as empresas: Hepacom Telecomunicações Ltda., Pinoh Engenharia Ltda., Gres Engenharia e Serviços Ltda., Job Recursos Humanos Ltda. e Engplan Engenharia e Planejamento Ltda. A ata de julgamento, desta fase, está à disposição dos interessados no Setor de Licitações. Fica definida a data de 9 de setembro de 2003, às 10 horas, na sala de licitações, para reunião de abertura dos envelopes "propostas", caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROTOCOLO CENTRAL
DA PREFEITURA**

Para melhor atender ao cidadão porto-alegrense, o Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre estará atendendo a partir de hoje, dia 3 de setembro de 2003, em horário contínuo

Das 9 às 17 horas, sem interrupção ao meio-dia,
na Rua Siqueira Campos, 1300
Edifício Intendente José Montauray:


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO comunica que a partir de 4/09/03 o CEDRE/SMA passará a dar atendimento pelas URPPS ao público externo, interno e por telefone somente até às 16 horas em razão de estarem, das 16h às 18horas diariamente, "recuperando o passado" funcional dos servidores da PMPA para a implementação do novo Sistema/Sigrh.

ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS,
Coordenadora do CEDRE/SMA.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SALÁRIO-MATERNIDADE

A Lei Federal 10710/03, aprovada em 6 de agosto de 2003, alterou a anterior, Lei 8312/91, determinando que o Salário-Maternidade seja pago diretamente pelo empregador (Prefeitura Municipal de Porto Alegre).

Informa que, atendendo à nova determinação, a partir de 1º de setembro de 2003, todas as servidoras celetistas ou detentoras de Cargos em Comissão (exclusivamente), por ocasião do parto, ou de eventos ocorridos nos 28 dias que o antecederem, deverão dirigir-se à Biometria, a fim de oficializar o afastamento, passando então a receber seus vencimentos pelo Município e não mais pelo INSS.

ELIEZER MOREIRA PACHECO,
Secretário Municipal de Administração.